



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



DECRETO Nº 39/2023-GP.

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO,
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 03 DE
NOVEMBRO DE 2023 E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO
DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela
Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições
Públicas Municipais, no próximo dia 03 de novembro de 2023

Art. 2º– Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza
essencial e que não podem sofrer descontinuidade (saúde, limpeza pública
e segurança).

Art. 3º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2023.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita